



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 529/2024-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 55/2023-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA CASA DO IDOSO, NA CIDADE DE GOIÂNIA/GO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E BOTA-FORA DE MATERIAIS. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** RICCO CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 55/2023 (SEI Nº 48415314), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, § 1º, INCISOS I, V E VI, E §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (SEI Nº 68336031). **EXECUÇÃO:** POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, DE 27/12/2024 ATÉ 11/02/2025 (SEI Nº 68384324). **VIGÊNCIA:** POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, DE 23/10/2025 ATÉ 17/12/2025 (SEI Nº 68384324). **PROCESSO SEI Nº 202200036009974.**

Protocolo 507845

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 412/2024 - GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2023/GOINFRA: DAS PARTES: CONCEDENTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, CONVENIENTE: UNIÃO / DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO (DEC) / COMANDO DO EXÉRCITO MINISTÉRIO DA DEFESA. REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIATURAS A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA GO-213, TRECHO MORRINHOS / CALDAS NOVAS. OBJETO: ALTERAR O PANO DE TRABALHO E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 03/2023/GOINFRA. VIGÊNCIA: O CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 05/07/2027. **PROCESSO SEI Nº. 202300036005087.**

Protocolo 508126

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 431/2024-GOINFRA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 60/2022 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS. OBJETO: READEQUAR O DT, COM REFLEXO FINANCEIRO NEGATIVO, NO CONVÊNIO Nº 60/2022 - GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 3.331.887,72. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2025, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI Nº. 202100036015780.**

Protocolo 508129

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 151/2024-GOINFRA. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA. **CONTRATADA:** JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA. **OBJETO:** SERVIÇOS DE EXECUÇÃO CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS, A SEREM PRESTADOS NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE O LOTE 63 DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - EIXO MUNICÍPIOS (CAÇU, CHAPADÃO DO CÉU, MINEIROS, NAZÁRIO, PALMINÓPOLIS E TURVÂNIA), NO ESTADO DE GOIÁS. **VALOR:** R\$ 6.113.986,40 (SEIS MILHÕES, CENTO E TREZE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) (67779802). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NOTA DE EMPENHO 2024.4361.068 1-00087, DATA DE EMISSÃO 10/12/2024 (68357290) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 2024.4361.068.00087. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** 07 (SETE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA

DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO INICIAL. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14 (QUATORZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO RESPECTIVO INSTRUMENTO. **PROCESSO SEI Nº 202400036015849 E 202400005027022. PROCESSO SISLOG - Nº 107904.**

Protocolo 508133

ERRATA Nº 1

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024-GOINFRA/FUNDEINFRA

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando a seguinte **adição no Edital do AVISO DE INSTRUMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE ANTEPROJETOS PARA OBRAS DO FUNDEINFRA Nº 01/2024**, relativo ao processo **SEI nº 202400036016350:**

Acresce-se o item 3.5:

“3.5. Todos os projetistas terão acesso a um canal de comunicação no site da GOINFRA, por meio de formulário eletrônico disponível no link www.goinfra.go.gov.br/Obras-Rodoviaras/81, para agendamento de reuniões destinadas ao esclarecimento de eventuais dúvidas relacionadas à IP-20 e seu Apêndice ou a disciplinas específicas em desenvolvimento.”

Goiânia, 26 de dezembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente da GOINFRA

Protocolo 508168

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 370/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atilio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados